

CONSELHO DE GOVERNO
Comitê Executivo do Governo Eletrônico

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE MARÇO DE 2002.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DO GOVERNO ELETRÔNICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos incisos III e VI do art. 3º do Decreto de 18 de outubro de 2000 e considerando a necessidade da ação articulada dos diversos órgãos do Poder Executivo Federal, com a finalidade de viabilizar e organizar a participação do Governo Federal no evento FENASOFT 2002, como forma de apresentar e divulgar à sociedade brasileira as ações desenvolvidas e disponibilizadas de governo eletrônico, resolve:

Art. 1º Fica designada a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Governo Eletrônico, como representantes do Poder Executivo para estabelecer a negociação, o planejamento e a execução das ações necessárias a garantir a participação dos órgãos federais que apresentarão, no evento FENASOFT 2002, suas iniciativas de governo eletrônico.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Governo Eletrônico desempenhará as funções previstas no **caput** deste artigo até o encerramento do evento FENASOFT 2002.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Governo Eletrônico deverá apresentar à Casa Civil da Presidência da República, no prazo de quinze dias, contado a partir da publicação desta Resolução, projeto detalhando a participação dos órgãos do Governo Federal no evento referido no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O. do dia 11 de março de 2002. Seção 1, páginas 4.